



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 547-1473 / 547-1370 / 547-1178



LEI MUNICIPAL Nº 519/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

SUMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPURAH/MT."

O Senhor **REINALDO TIRLONI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e EU Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah, entidade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Tapurah/MT, inscrita no CGC nº 05.702.250/0001-97, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino/MT, apontando sob nº 13.312 Livro A-III, Protocolo e Registro nº 471 Livro nº A-VII, com finalidade sociais definidas em seu Estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos 26 dias do mês de setembro de 2003.


REINALDO TIRLONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Cidade